



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 201/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual N.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.134.676-3 em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual N.º 6.174/1970, para apurar tentativa de fuga ocorrida na cela 22.606, em 17/02/2012, na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, conforme Ofício 049/12 da Direção da Unidade às fls. 02, Informativo n.º 16/12 da Divisão de Segurança e Disciplina, de fls. 03, e Comunicado 116/12 da DISED, de fls. 04, no protocolo n.º 11 134 676-3 acima.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 118/2012-SEJU, os servidores NÁDIA MARIA VIEIRA, CRISTIANE SIMÕES DE GOIS PORTELA e JOSÉ LUÍS SILVA RIBAS, como suplente JOÃO VITOR TOSHIKI FERREIRA FUJIMOTO, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor JOSÉ LUÍS SILVA RIBAS para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.